



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG
Praça do Santuário, 1373 – Fone: 3835-1222

LEI Nº 585/1996 **De 15 de maio de 1996**

DÁ NOME AO GINÁSIO POLIESPORTIVO.

A Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG aprova e eu Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Ginásio Poliesportivo deste Município recém-construído e situado à Avenida 13 de Maio (segmento) com o seguinte nome: GINÁSIO POLIESPORTIVO “JOSÉ DAVID” em homenagem ao saudoso Ex-vereador deste Município, o Senhor José David.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1996.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Cruzeiro da Fortaleza, 15 de maio de 1996.

JOÃO DE MELO SILVA
Prefeito Municipal